REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 128/17.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 031, de 01/06/2017.

DISPÕE SOBRE: Concede medalha de Honra o Bom Samaritano a Sociedade Bíblica do Brasil, por seu estimado trabalho filantrópico junto a sociedade Brasileira.

AUTOR: Vera Miriam Reis.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 739, de 01 de junho de 2017

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4430 DE 23/06/2017
PÁG. 16

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 123 de 21/06/17

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 06/06/17
Rômulo Soares Amorim
1º Secretário - CMBV

Processo nº 128/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 02 FLS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 /17 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE **MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO** A **SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL** POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido a **MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO a SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL** por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 01/06/17
Às 13:09 horas
Rubrica

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 13:00
DO DIA: 01/06/2017
ASS: Marlene Amaral

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 01 de junho de 2017.

MIRIAN REIS – PHS
Vereadora- CMBV

Vá SGL para providências de ordem.
01.06.17

Cicero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres. CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
02
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
03
FLS

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1948, a Sociedade Bíblica do Brasil (SBB) construiu sua trajetória com base na missão de "promover a difusão da Bíblia e sua mensagem como instrumento de transformação e desenvolvimento integral do ser humano". A SBB é uma organização sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, assistencial, educativa e cultural. A finalidade da SBB é traduzir, produzir e distribuir a Bíblia Sagrada, um verdadeiro manual para a vida, que promove o desenvolvimento espiritual, cultural e social do ser humano.

Para cumprir a missão de distribuir a Bíblia a todas as pessoas, a SBB oferece o texto bíblico em diferentes mídias e formatos, além de desenvolver programas de assistência social em todo o País, voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Entre os públicos contemplados por suas ações estão os ribeirinhos da Amazônia, detentos, enfermos hospitalizados, pessoas com deficiência, famílias e estudantes.

A SBB faz parte das Sociedades Bíblicas Unidas (SBU), uma aliança mundial que reúne 147 Sociedades Bíblicas, atuantes em mais de 200 países e territórios. Essas entidades são orientadas pela missão de promover a maior distribuição possível de Bíblias, numa linguagem que as pessoas possam compreender e a um preço que possam pagar.

Por meio de seus programas sociais, a SBB dissemina os valores bíblicos e promove mais qualidade de vida entre os mais necessitados. Os quais serão citados a seguir.

- LUZ NO BRASIL

Por meio de atendimento nas áreas de assistência social e saúde, e distribuição de literatura bíblica, visa prestar serviços para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoal e social em diferentes localidades do País.

Desenvolvido por meio de ações que facilitem e promovam o fortalecimento de vínculos, participação, autonomia e protagonismo social, engloba os programas Luz na Amazônia, Luz no Sul, Luz no Sudeste – Rio de Janeiro e Luz no Nordeste, e conta com barco, ônibus e caminhão adaptados com equipamentos médicos, que percorrem áreas carentes e isoladas de diversas regiões do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
04
FLS

- ESTUDANDO COM A BÍBLIA

Desde 1977, esse programa favorece o resgate de valores éticos e trabalha na sensibilização de crianças, professores, pais e familiares de alunos de instituições educacionais sobre a importância de fortalecer os vínculos familiares. Além disso, desperta a responsabilidade da família em assumir o protagonismo da educação de seus filhos e proporciona aos beneficiários a oportunidade de refletir quanto à importância da valorização da instituição familiar. Caracteriza-se pela distribuição de material didático e paradidático para escolas que têm em sua grade curricular o Ensino Religioso ou que utilizam os materiais bíblicos em atividades pedagógicas.

Oferece treinamento aos professores para utilização dos materiais e incentiva o contato da comunidade escolar com a Bíblia. Por meio de duas linhas de ação, apoia secretarias de educação municipais e escolas que queiram trabalhar valores com os estudantes.

A primeira delas é desenvolvida em parceria com prefeituras e atende a instituições de ensino que tenham o Ensino Religioso em sua grade curricular ou interesse em sua implantação. Para isso, a SBB desenvolveu o material didático "Estudando com a Bíblia (ECAB) ". Trata-se de uma coleção voltada a alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, que reúne diversas atividades e exercícios de fixação, e tornou-se material de referência para o estudo da Bíblia em sala de aula.

A segunda linha de ação é voltada a escolas que realizam ações pontuais para divulgar a Bíblia e utilizá-la como fonte de resgate de valores. Para a sua execução, conta com a colaboração de voluntários que têm a função de desenvolver atividades em torno da Bíblia em instituições de ensino.

- A BÍBLIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com o objetivo de tornar a Bíblia Sagrada acessível a essas pessoas, a SBB desenvolve, desde 1954, um programa cujo alvo principal são pessoas com deficiências visual e auditiva. Seus objetivos são promover, por meio da Bíblia, a inclusão social, facilitar o desenvolvimento cultural, oferecer apoio espiritual, estimular a alfabetização e promover a integração da pessoa com deficiência à vida comunitária. Para isso, conta com três projetos:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS

- **A Bíblia para Pessoas com Deficiência Visual**
- **Emancipar**
- **A Bíblia para Pessoas com Deficiência Auditiva**

- A BÍBLIA PARA FORTALECER A FAMÍLIA

Este programa foi desenvolvido pela SBB com o objetivo de contribuir para a qualificação do atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para isso, promove ações de capacitação das lideranças de organizações que trabalham com esse público, além de utilizar a literatura bíblica que desenvolve como ferramenta fundamental em ações que visam o fortalecimento do vínculo familiar.

Por meio dessa estratégia, busca fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de organizações assistenciais e das famílias atendidas por essas entidades; prevenir a ocorrência de situações de risco social; e estimular a convivência familiar e comunitária.

Para atender à demanda por literatura bíblica de forma eficiente, a SBB preparou kits de publicações – separados por faixa etária e segmento –, que são repassados às organizações, que se encarregam – com a assessoria da SBB – em criar as metodologias adequadas para a utilização e distribuição desses materiais à população-alvo, especialmente as de comunidades carentes, presídios e hospitais, além de vítimas de calamidades.

As parcerias são firmadas com órgãos públicos e organizações de assistência social, inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social e/ou no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

- A BÍBLIA NA RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA

Com o objetivo de combater as causas da violência, esse programa de assessoramento é fundamentado na promoção de uma cultura de paz e ressocialização do indivíduo. Assim, desenvolve atividades que incentivam o fortalecimento de vínculos e busca valorizar e proteger a instituição familiar. Seu trabalho está focado essencialmente na questão da dependência química. Para tratar esse grave problema social, promove eventos e seminários que colocam em debate essa questão. Outro diferencial é a utilização do conceito de rede.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
06
FLS

Em 2007, a SBB criou as Comunidades Terapêuticas em Rede (Comter). Hoje, são mais de 50 organizações que utilizam a Bíblia como ferramenta fundamental na recuperação, além de contarem com o suporte da SBB no desenvolvimento do trabalho que realizam. A SBB disponibiliza, ainda, literatura bíblica desenvolvida especialmente para o programa, com especial destaque para a Bíblia Despertar, que contém estudos bíblicos baseados nos 12 passos dos Alcoólicos Anônimos.

Por fim, vimos que a SBB tem desenvolvido diversas atividades em prol da nossa sociedade ao longo desses 69 anos, pois isso conto com a aprovação desse Projeto em reconhecimento por todas essas benfeitorias.

MIRIAN REIS – PHS
Vereadora- CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
07
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 12/06/2017.
Presidente

Anexo a relatoria do referido
PROJETO em 12/06/2017

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Legislação
Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 14/06/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
08
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 031 DE 01 DE JUNHO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA **MIRIAN REIS**, NO QUE DISPÕE SOBRE "**CONCEDE MEDALHA DE HONRA "O BOM SAMARITANO" A SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.
É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 14 DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
VEREADOR - RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
09
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 01 DE JUNHO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA **MIRIAN REIS**, QUE CONCEDE: **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA "O BOM SAMARITANO" A SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, QUATORZE DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA **QUATORZE DE JUNHO** DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 01 DE JUNHO DE 2017**, DE AUTORIA DA VEREADORA **MIRIAN REIS**, QUE DISPÕE SOBRE: **"CONCEDE MEDALHA DE HONRA "O BOM SAMARITANO" A SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2017
Autoria : Mirian Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

Ementa : CONCEDE A MEDALHA DE HONRA O BOM SAMRITANO A SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL - POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA.

Reunião : **39ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **20/06/2017 - 11:04:39 às 11:08:20**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **18 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:04:42
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:04:44
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:04:44
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	11:04:52
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:05:40
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	11:04:47
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:04:47
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:05:02
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:05:17
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:04:46
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:04:47
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:04:52
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:05:10
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:04:52
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:04:44
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	11:04:58
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:05:24

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	17	**0**	**17**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1° Secretario: Rômulo Amorim
2° Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

Ofício nº 123/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 21 de junho de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Publicação do Decreto Legislativo n.º 739/2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a devida publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 739, de 20 de junho de 2017.

Informo ainda o envio do referido Decreto para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 21/06/2017
HORAS: 13:12

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

DECRETO LEGISLATIVO N° 739, DE 01 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO A SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a **MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO** a **SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL** – por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

DOUTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, PROFESSOR GUIDO NUNES LOPES – por sua inestimável contribuição e trabalho na área de Ciência Agrária e pelo 1º Registro de Patente da UFRR conferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial por construir um equipamento chamado CARBONIZADOR CÔNICO CONJUGADO com módulo de extração de pirolenhoso para biomassa de interesse agronômico, beneficiando a sociedade roraimense com sua inovação tecnológica.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 737, DE 24 DE MAIO DE 2017.

CRIA O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA PARA RECONHECIMENTO DE PESSOAS QUE PRESTAM BENEFÍCIOS A CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criado o "MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA", às pessoas que prestaram inestimável benefícios à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - São critérios para a aprovação do decreto Legislativo:

I- A pessoa ter realizado um ou mais benefícios de grande relevância à cidade de Boa Vista, através de projetos, trabalhos, serviços, e ações sociais.

II- Comprovar tais benefícios que trata o inc. I deste artigo através de documentos, testemunhas e currículo do homenageado.

III- Será conferida a pessoas vivas e residentes neste Município.

Art. 3º - Fica definido o layout do Diploma conforme anexo I deste projeto de Decreto Legislativo. O Diploma será impresso em papel Couchê, tamanho A4, impressão à laser.

Art. 4º - A insígnia ora criada ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

Art. 5º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, ficando à critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 738, DE 24 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA EDIMAR ALMEIDA DE CASTRO" - POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA EDIMAR ALMEIDA DE CASTRO" – por seu inestimável e relevantes contribuições em trabalhos sociais prestados a Sociedade Boavistense.

Art. 2º – A solenidade de entrega da Medalha e Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á Câmara Municipal de Boa Vista – no Plenário, ou onde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 739, DE 01 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO A SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, POR SEU ESTIMADO TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A SOCIEDADE BRASILEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA O BOM SAMARITANO a SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL – por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico no Brasil e especialmente no estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 20 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 550/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) Thalisson Souza Trajano, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação, Código GCD-400 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a de 20 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 034